



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.534

João Pessoa - Sexta-feira, 16 de Maio de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.300, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO VITURIANO DE ABREU

Denomina de Antônio Martins Moreira a Rodovia Estadual, iniciando-se no entroncamento da Rodovia Estadual PB 400 à BR 116, passando pelo Sítio Riacho do Meio, no Município de Cajazeiras, Sítio Tambor, Distrito de São José de Marimbas, localizados no Município da Cachoeira dos Índios, terminando no Distrito de Balanças, também no Município de Cachoeira dos Índios.

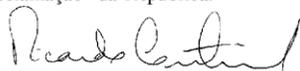
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antônio Martins Moreira, a Rodovia Estadual, iniciando-se no entroncamento da Rodovia PB 400 à BR 116, passando pelo Sítio Riacho do Meio, no Município de Cajazeiras, Sítio Tambor, Distrito de São José de Marimbas, ambos localizados no Município de Cachoeira dos Índios, terminando no Distrito de Balanças, também no Município de Cachoeira dos Índios, conforme disposto nas Leis nºs 9.825/2012 e 10.127/2013

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.301, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADA GILMA GERMANO

Denomina de Prefeito Aguitônio Dantas a Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Município de Frei Martinho, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Prefeito Aguitônio Dantas, a Escola Estadual de Ensino Médio, localizada no Município de Frei Martinho, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.302, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADA LÉA TOSCANO

Denomina de Geralda Pereira dos Anjos Galvão o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alzira Lisboa, localizado no Município de Jacaraú, neste Estado.

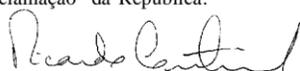
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Geralda Pereira dos Anjos Galvão o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alzira Lisboa, localizado no Município de Jacaraú, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.303, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO VITAL DA COSTA

Denomina de Coronel Pedro Belmont Filho, a 3ª Companhia de Polícia de Araruna, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Coronel Pedro Belmont Filho a 3ª Companhia de Polícia de Araruna, neste Estado.

Art. 2º Fica facultado à família do homenageado, a doação de Busto, Monumento ou Placa alusiva a ser instalado na 3ª Companhia de Polícia de Araruna, citada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.304, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO VITAL COSTA

Dispõe sobre os procedimentos quanto ao desrespeito aos idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais no interior de veículos de transporte coletivo e nos casos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os motoristas, cobradores e fiscais de linhas de ônibus urbanos e intermunicipais, autorizados intervir através de solicitação verbal, nos eventos em que o direito de uso de assentos reservados a idosos, gestantes, pessoas com necessidades especiais e pessoas com dificuldade de locomoção, estejam ocupados irregularmente.

Parágrafo único. Entendem-se como assentos exclusivos todos os lugares previamente reservados em cada veículo, conforme determinação legal.

Art. 2º Caso a solicitação não surta efeito, deverá, obrigatoriamente, o motorista, cobrador ou fiscal de linhas de ônibus, acionar a intervenção da Força Policial do Estado, seja na delegacia mais próxima, viaturas, profissionais das polícias estaduais, ou ainda, guarda municipal do município em que o veículo esteja trafegando.

§ 1º Na ocasião em que o cidadão infrator não respeitar as normas descritas nesta Lei, a Força Policial encaminhará os infratores para a delegacia mais próxima, onde será elaborado um TCO e os procedimentos legais.

§ 2º A proibição instituída nesta Lei compreende, dentre outros, os veículos destinados ao transporte público, como ônibus, transporte aquaviário, transporte ferroviário, como trens, metrô ou VLTs.

§ 3º É obrigatória a fixação de cartaz sobre a presente Lei, com indicação do número e data da mesma, em letras legíveis e de fácil visualização, contendo a seguinte expressão: É proibido o uso indevido dos assentos reservados neste veículo, sob pena de sanções, conforme determina a Lei Estadual nº 10.304, de 2014.

Art. 3º O descumprimento pelas empresas de transporte do disposto nesta Lei, sujeitará o concessionário infrator às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação de infração; e,

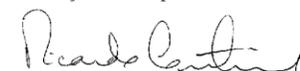
II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.305, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLA RIBEIRO

Obriga a inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas nos ingressos de shows culturais e esportivos voltados ao público infanto-juvenil e nos locais dos eventos, no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os promotores de shows e de entretenimentos culturais e esportivos voltados para o público infanto-juvenil no Estado da Paraíba deverão fazer constar nos ingressos e nos locais da realização do evento mensagens educativas sobre os malefícios das drogas e informações sobre as penalidades aplicáveis aos traficantes e usuários.

Parágrafo único. As mensagens constantes no *caput* deverão estar expostas, durante a realização dos eventos em painéis, faixas, cartazes ou meios audiovisuais, bem como ser impressas nos respectivos ingressos.

Art. 2º Nos locais do evento, bem como nos seus respectivos ingressos, deverá conter uma mensagem educativa juntamente com a penalidade aplicada aos traficantes e usuários de drogas, ficando a critério dos responsáveis pelo entretenimento a sua criação.

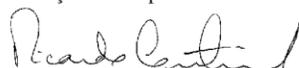
Art. 3º Fica a critério do Poder Executivo estabelecer as normas para viabilizar as denúncias quanto ao não cumprimento desta Lei.

Art. 4º Caso julgue necessário, o Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90(noventa) dias de sua publicação oficial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.306, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO ASSIS QUINTANS

Dispõe sobre procedimentos de instalação de dispositivos obrigatórios para segurança nas piscinas privativas, coletivas e públicas, no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório à instalação dos seguintes dispositivos de segurança nas piscinas privativas, coletivas e públicas, em todo o Estado da Paraíba, como: tampa antiprisionamento no ralo de fundo ou sistema de segurança de liberação de vácuo, botão de emergência para desligamento da bomba de sucção, respiro atmosférico, tanque de gravidade e barreira de proteção para evitar o acesso direto na piscina.

Parágrafo único. As empresas fabricantes terão prazo de 30(trinta) dias para adequar os projetos de instalação das piscinas, a partir da regulamentação da presente Lei, como também os proprietários de piscinas já construídas ou instaladas providenciarem a aquisição e adaptação dos dispositivos de segurança, elencados no art. 1º.

Art. 2º O não cumprimento da presente Lei acarretará nas seguintes penalidades, de forma sucessiva, no caso de sua inobservância:

- I – notificação;
- II – advertência;
- III – multa, no valor de 200 UFIR-PB



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

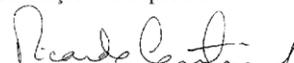
Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

IV – interdição da piscina, se não sanada a irregularidade no prazo de 30(trinta) dias após a notificação.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

VETO PARCIAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 1.871/2014, de autoria do Deputado Assis Quintans, que “dispõe sobre procedimentos de instalação de dispositivos obrigatórios para segurança nas piscinas privativas, coletivas e públicas, no Estado da Paraíba.”.

RAZÕES DO VETO

O dispositivo vetado é o art. 3º do PL nº 1.871/2014, assim redigido:

“Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data de sua publicação.”

A fixação pelo Poder Legislativo de prazo para a prática de determinado ato pelo Poder Executivo viola o princípio constitucional da separação dos Poderes. Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica no voto proferido pelo Eminentíssimo Ministro relator, Eros Grau, no juízo de Inconstitucionalidade nº 3.394/AM:

“Observe-se, ainda, que, algumas vezes, rebarbativamente (art. 84, IV), determinadas leis conferem ao Executivo autorização para a expedição de regulamento tendo em vista sua fiel execução; essa autorização apenas não será rebarbativa se, mais do que autorização, impuser ao Executivo o dever de regulamentar. No caso, no entanto, o preceito legal marca prazo para que o Executivo exerça função regulamentar de sua atribuição, o que ocorre amiúde, mas não deixa de afrontar o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes. A determinação de prazo para que o Chefe do Executivo exerça função que lhe incumbe originariamente, sem que expressiva de dever de regulamentar, tenho-a por inconstitucional”.

Assim sendo, ainda que apóie o PL nº 1.871/2014, mas diante da imposição constitucional, sou forçado a vetá-lo parcialmente na forma das razões expostas.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 15 de maio de 2014.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.307, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADA IRAÊ LUCENA

Institui o ano de 2014 como o Ano do Turismo no Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

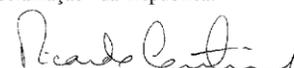
Art. 1º Institui o ano de 2014 como o Ano do Turismo no Estado da Paraíba.

Art. 2º É instituído o ano de 2014 como o Ano do Turismo, com o objetivo de divulgar o produto turístico estadual e estimular o turismo interno.

Art. 3º É autorizada a remissão ao epíteto de que trata o art. 2º desta Lei no texto de todas as publicações oficiais que se refiram ao setor turístico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.308, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Dia do Obreiro Universal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Dia do Obreiro Universal, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.309, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADA LÉA TOSCANO

Inclui no Calendário Oficial do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora das Graças – Festa das Graças do Município de Itatuba, neste Estado.

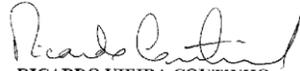
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Estado da Paraíba a Festa de Nossa Senhora das Graças – Festa das Graças, que se realiza de 13 a 16 de novembro, no Município de Itatuba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

LEI Nº 10.310, DE 15 DE MAIO DE 2014.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Dispõe sobre a inclusão do Novenário de Nossa Senhora do Carmo no Calendário Oficial de Eventos Religiosos e Turísticos do Estado da Paraíba.

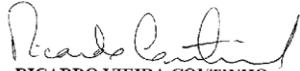
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Religiosos e Turísticos do Estado da Paraíba, o Novenário de Nossa Senhora do Carmo, que acontece sempre na primeira semana do mês de julho de cada ano civil, na cidade de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de maio de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar contrário ao interesse público, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.821/2013, de autoria do Deputado Frei Anastácio, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de anotar nas Cédulas de identidade a utilização de Marcapasso Cardíaco, e dá outras providências”.

RAZÕES DO VETO

O Projeto em análise determina que a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social faça a anotação nas Cédulas de Identidade das pessoas que utilizam marcapasso cardíaco.

Apesar da incensurável preocupação com os portadores desse dispositivo, vejo-me compelido a negar sanção à medida pelos motivos a seguir expostos.

Por mais inofensiva e bem intencionada que seja a propositura do legislador, devemos atentar à segurança pública.

De fato, caso tal medida seja sancionada muitas instituições estariam vulneráveis à ação de bandidos, que podem adulterar a cédula de identidade e usar desse artifício para adentrar em bancos, aeroportos e outros estabelecimentos sem passar pelos detectores de metais.

Dessa forma, a população estará exposta a um risco iminente e cotidiano, e assim caso aprovada a presente propositura, estaríamos indo no sentido contrário ao interesse público.

Por outro lado, os hospitais fornecem aos portadores de marcapasso um cartão certificando aos usuários que estes possuem tal dispositivo, portanto quando o usuário adentrar em estabelecimentos que possuam equipamentos que possam gerar risco à sua saúde, basta a apresentação daquele cartão para que se tome os cuidados necessários à preservação da sua saúde.

Além do motivo exposto, é perspicaz ressaltar que a execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado, constitui atividade que ostenta evidente natureza administrativa, cabendo ao Chefe do Poder Executivo aferir previamente a conveniência e a oportunidade de implantar medidas nos moldes preconizados pela propositura.

Ou seja, agindo dessa forma, a totalidade da propositura infringiu a Constituição Estadual por dispor de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. (art. 63, § 1º, inciso II, “e”, da Constituição do Estado)

Não fosse isso o bastante para vetar Projeto em exame, tem-se ainda a inconstitucionalidade proposta pelo art. 3º que diz o seguinte:

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Assim, fixar o Poder Legislativo prazo para a prática de determinado ato pelo Poder Executivo, viola o princípio constitucional da separação dos Poderes. Esse é o entendimento do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria, como se verifica no voto proferido pelo Eminentíssimo Ministro relator, Eros Grau, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.394/AM:

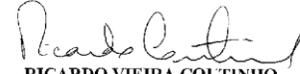
“Observe-se, ainda, que, algumas vezes, rebarbativamente (art. 84, IV), determinadas leis conferem ao Executivo autorização para a expedição de regulamento tendo em vista sua fiel execução; essa autorização apenas não será rebarbativa se, mais do que autorização, impuser ao Executivo o dever de regulamentar. No caso, no entanto, o preceito legal marca prazo para que o Executivo exerça função regulamentar de sua atribuição, o que ocorre amiúde, mas não deixa

de afrontar o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes. A determinação de prazo para que o Chefe do Executivo exerça função que lhe incumbe originariamente, sem que expressiva de dever de regulamentar, tenho-a por inconstitucional”.

Assim, é de bom alvitre destacar que o veto se impõe pelo fato da propositura contrariar o interesse público e ainda por afrontar normas vigentes em nosso ordenamento jurídico.

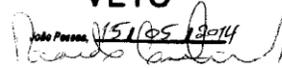
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 15 de maio de 2014


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

AUTÓGRAFO Nº 1.124/2014
PROJETO DE LEI Nº 1.821/2013
AUTORIA: DEPUTADO FREI ANASTÁCIO

VETO


Ricardo Vieira Coutinho
Governador

Dispõe sobre a obrigatoriedade de anotar nas Cédulas de Identidade a utilização de Marcapasso Cardíaco, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social com a responsabilidade de realizar anotação nas Cédulas de Identidade das pessoas que utilizam marcapasso cardíaco.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 22 de abril de 2014.


RICARDO MARCELO
Presidente

ATO DA MESA Nº 213/2014

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso XI, da Resolução nº 1.578, de 20 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da Assembleia),

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo discriminados, nomeados para os cargos efetivos definidos neste Ato, tendo em vista a perda de prazo para posse, de acordo com o art. 13 e seus parágrafos da Lei nº 58, de 30 de dezembro de 2003:

N.	NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA
057	ANANDA GUEDES PINHEIRO SEABRA	Assistente Legislativo	AL-AL-600-A	20/032014
069	FABIA CLARA OLIVEIRA VENTURA	Assistente Legislativo	AL-AL-600-A	20/032014
097	THIAGO GOMES DUARTE	Assistente Legislativo	AL-AL-600-A	20/032014
071	FABIANA DE CARVALHO MALHEIROS LEITE	Assessor Técnico Legislativo	AL-ATL-500-A	20/032014
080	JOSEANE DE ARAUJO OLIVEIRA	Assessor Técnico Legislativo	AL-ATL-500-A	20/032014
081	KEILA LACERDA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	Assessor Técnico Legislativo	AL-ATL-500-A	20/032014
085	LUIZA VIEIRA MACIEL RICARTE	Assessor Técnico Legislativo	AL-ATL-500-A	20/032014
095	TAYSA QUEIROZ MOTA DE SOUSA	Assessor Técnico Legislativo	AL-ATL-500-A	20/032014
061	CARLOS HENRIQUE B NITAO LOUREIRO	Consultor Legislativo	AL-CL-200-A	20/032014

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 30 de abril de 2014.


Dep. Jose Aldemir
1º Secretário


Dep. Ricardo Marcelo
Presidente


Dep. Arnaldo Monteiro
2º Secretário

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0124/GS

João Pessoa, 31 de março de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução nº 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar o servidor **GUTENBERG ALVES PEQUENO** para assumir como Membro o Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – CEP/SES/PB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 0125 /GS

João Pessoa, 31 de março de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **EVELINE DE ALMEIDA SILVA** para assumir a Vice Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – CEP/SES/PB, em substituição do membro Selda Gomes de Sousa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 0126 /GS

João Pessoa, 31 de março de 2014

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o item VII e subitem VII, da Resolução n.º 196 de 10/10/96 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Designar a servidora **SELDA GOMES DE SOUSA** para assumir a Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – CEP/SES/PB, em substituição do membro Pedro Paulo Araújo Peixoto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS N.º 023

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n.º 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO**, matrícula n.º 87.721-2, **ROSÂNGELA RANGEL TRAVASSOS BURITY**, matrícula n.º 77.605-0 e **MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 83.850-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE n.º 053/2008, firmado com a Prefeitura Municipal de Gado Bravo-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA GS N.º 024

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto n.º 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **OSMUNDO DANTAS PESSOA FILHO**, matrícula n.º 87.721-2, **ROSÂNGELA RANGEL TRAVASSOS BURITY**, matrícula n.º 77.605-0 e **MARIA ELIENE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula n.º 83.850-1 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio FDE n.º 160/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Aroeiras-PB.

Artigo 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.



RENAN GERMANO COSTA
Secretário Executivo

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO/2014

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 31/03/2014	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA	
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	8.609.250,13	26.531.619,32	
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	176.379,66	457.134,88	
TOTAL		8.785.629,79	26.988.754,20	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
3340.41	Pref. Municipal de Sumé - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	2.004.044,72	
3340.41	Pref. Municipal de São José do Sabugi - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	60.625,02	
3340.41	Pref. Municipal de Pedra Lavrada - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	103.466,72	
3350.43	Ação Social Arquidiocesana - Manutenção de Programas	291.404,19	
3350.43	Ação Social Arquidiocesana-Manut. Serviços de Capacitação e preparação para Vestibular	429.525,00	
3350.43	Instituto São José (Hospital Pe. Zé) - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	1.332.133,34	
3350.43	Associação Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	38.638,38	
4440.42	Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - Aquisição de Equip. para Unidade de Saúde	102.869,60	
4490.52	DATASOL Informática Comércio e Serviços Ltda. - Despesas Administrativas do FUNCEP	3.540,00	

1 - Sub Total	4.366.246,97
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Fev	3.119.916,06
3 - Sub Total da Despesa Anulada	116.400,00
4 - TOTAL (1+2-3)	7.369.763,03

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS
SEDAM - Projetos do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba	1.520.386,54	
SEDH/FEAS - Proj. Formação e capacitação dos Conselheiros; Manutenção Restaurante Popular.	770.075,00	
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Farinha de Milho (Fubá); Processamento	8.376.992,56	
CEHAP - Construção de Unidades Habitacionais Vila dos Idosos	189.980,15	
SEDAP - Aquisição de Sementes	6.497.500,00	
TOTAL	17.354.934,25	

TOTAL GERAL	24.724.697,28
--------------------	----------------------

FUNCEP - PB



Eliane Cavalcante Lopes de Sousa
Contadora - CRC-PB 7299/O-4

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA N.º 026/14-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os trabalhos de digitalização e inserção no SGI dos Certificados de Verificação (Lançamentos Tributários) deste Instituto;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Coordenador de Programação e Controle através do Memorando n.º 7//2014-IMEQ/PB/CPC e do Gerente de Núcleo da Assessoria Jurídica deste Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANA PAULA ABREU SERRA DA ROCHA**, matrícula n.º 905-9, **ANA MARIA ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula n.º 932-6, **JOSÉ JOSENILDO VICENTE ESTEVAM LEITE**, matrícula n.º 584-9 e **LARISSA LEÔNIA DE PONTES NERI**, matrícula n.º 922-9, para sob a coordenação do primeiro, procederem à digitalização e inserção no SGI de todos os Certificados de Verificação.

Art. 2º - Os trabalhos deverão ser executados no horário das 13h30 às 16h, no período de 19/05 a 18/08/2014.

Art. 3º - Os servidores farão jus à retribuição pecuniária pela execução dos serviços, a ser definida pela Superintendência, segundo os critérios da frequência junto ao ponto eletrônico, razoabilidade e complexidade do trabalho.

Publique-se.



ARTHUR BOREIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA”

Portaria N.º. 080/2014-GP

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, em cumprimento ao recomendado pela Controladoria Geral do Estado sobre o relatório n.º 078/2013, especificamente ao que se refere ao item 1, **RESOLVE** instituir procedimento para que haja controle dos limites das compras realizadas com dispensa de licitação, objetivando evitar o fracionamento de despesa, o fazendo da seguinte forma:

O(a) responsável pelo setor de Material e Patrimônio deverá obrigatoriamente lançar em uma tabela criada para gerenciar os gastos e evitar fracionamento de despesa, todas as compras realizadas com os respectivos valores, anexando a mesma ao processo, bem como encaminhar para o setor de Controle Interno, que também adotará a mesma tabela de controle, cópias de todas as notas fiscais de compra efetuadas com dispensa, para que assim, possam conjuntamente acompanhar a evolução das compras e manter mensalmente o controle no intuito de se evitar o fracionamento.

O servidor responsável deverá certificar no processo de que a compra realizada obedece aos trâmites legais, e que não está ultrapassando o limite permitido na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública de n.º 8.666/93.

A tabela adotada deverá conter: 1) o nome da empresa; 2) o material adquirido; 3) o local da aquisição e; 4) o valor da compra.

PUBLIQUE-SE.

Portaria N.º. 081/2014-GP

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, em cumprimento ao recomendado pela

Controladoria Geral do Estado sobre o relatório nº 078/2013, especificamente ao que se refere ao item I, RESOLVE instituir procedimento para que haja controle prévio da regularidade fiscal dos credores antes da realização do pagamento a fornecedores e/ou prestadores de serviços, o fazendo da seguinte forma:

O(a) responsável pelo setor de pagamento que analisa as certidões de regularidade fiscal, deverá obrigatoriamente juntar todas as certidões determinadas por Lei, sendo elas: Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Previdenciária.

Após ser feita a análise dos documentos necessários, o processo será revisto por outro servidor(a) que deverá certificar no processo que todas as certidões estão aptas e foram emitidas antes do pagamento.

PUBLIQUE-SE.


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 280/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006.

RESOLVE, nos termos do item XII, subitem 1 do EDITAL 001/2014/SEAD/SES, do Concurso Público para Provimento de vagas para a Categoria de Nível Superior da Área Médica, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, para os cargos de Anestesiologista, Cirurgião Geral, Cirurgião Pediátrico, Cirurgião Torácico, Cirurgião Vascular, Clínico Geral, Intensivista Adulto, Intensivista Neonatal, Intensivista Pediátrico, Neurocirurgião Pediátrico, Obstetra, Ortopedista / Traumatologista e Pediatra, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de março de 2014, **HOMOLOGAR o Resultado Final** dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, conforme anexo único a esta Portaria.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

ANEXO

Cargo: Médico Anestesiologista

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200127-6	FRANCISCO ALEXANDRE BRAGA TAVARES	40	1
0200284-1	JOSE BENICIO DANTAS NETO	39	2
0200418-6	TAVIO LEAL JANUARIO	38	3
0200583-2	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PEREIRA MACEDO MARQUES	37	4
0200041-5	PAULO KLEDSON CARVALHO DE FIGUEIREDO LEITAO	37	5
0200585-9	JOSE CLEIBER DE ANDRADE MENEZES JUNIOR	37	6
0200092-0	RAILTON CESAR GONCALVES DE ABRANTES	36	7
0200724-0	HERMANO DA NOBREGA BEZERRA	36	8
0200672-3	AUGUSTO DOS ANJOS SANTOS	36	9
0200168-3	ENOX DE PAIVA JUNIOR	36	10
0200650-2	PATRICK ASSIS RODRIGUES	36	11
0200219-1	THAYSA LANNE ALVES DOS SANTOS	36	12
0200569-7	JANAINA JAPIASSU ALVES GUEDES PEREIRA	35	13
0200221-3	KATIANE REGIA OLIVEIRA DE SOUSA	35	14
0200526-3	JULIANO TELES DE VASCONCELOS	35	15
0200153-5	URBANO FERNANDES ASSUNCAO JUNIOR	35	16
0200567-0	FERNANDO MUNIZ LOPES	35	17
0200317-1	PEDRO ADRI OLIVEIRA AGOSTINI	34	18
0200507-7	THAIS BEZERRA VENTURA	34	19
0200101-2	TOLOMEU ARTUR ASSUNCAO CASALI	33	20
0200327-9	SAULO VIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	33	21
0200762-2	MARCUS VINICIUS SANTANA SANTOS	32	22
0200490-9	ALANA VITAL NAZIANZENO	32	23
0200259-0	DANYLO MENDES AMARANTE	32	24
0200342-2	VIRGINIA RAQUEL LEMOS DE SOUZA MELO	32	25
0200645-6	FABIANO VIEIRA SOARES	32	26
0200791-6	TEREZA CRISTINA ABRANTES PORDEUS FORMIGA	32	27
0200395-3	LIGIA FERREIRA DOS SANTOS	32	28
0200815-7	REGIS COSTA BOMFIM	32	29
0200588-3	EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA FILHO	31	30
0200495-0	MARILIA XAVIER SANTIAGO TORRES	31	31
0200470-4	MARYNA RODRIGUES LANDIM	31	32
0200220-5	LONARDO RODRIGUES COURA	31	33
0200665-0	RAFAELA WANDERLEY ARAUJO	31	34
0200425-9	JOAO BATISTA FERNANDES	30	35
0200064-4	DEBORA DE SOUZA CAPISTRANO	30	36
0200389-9	JAMSON DE ALMEIDA CAVALCANTE	30	37
0200646-4	MAIRA LUCIO DORNELAS SOARES	30	38
0200403-8	DIOGO DE MEDEIROS LEITE	30	39
0200420-8	VALDELUCIO CESAR DE ABREU JUNIOR	30	40
0200660-0	FELIPE DE SOUSA FACUNDO	30	41
0200666-9	JOAO MARCELO BRASIL PINHEIRO DUARTE	30	42
0200493-3	JULIANNE BORGES MARINHO	30	43
0200007-5	ANDREA PEREIRA AUGUSTO	30	44
0200816-5	HUMBERTO PIRES TORRES JERONIMO LEITE	30	45
0200216-7	RAPHARLA FERREIRA DA SILVA	30	46
0200553-0	CAMILA DE FIGUEIREDO NOBREGA PORTELA	29	47
0200486-0	YURI JACINTO TRIGUEIRO	29	48
0200444-5	ITALO ARAUJO DE ARRUDA	28	49
0200214-0	SERGIO MUNHOZ PEREIRA	28	50
0200458-5	THIAGO AUGUSTO MAHON BRAGA	27	51

0200292-2	ISABELA FERNANDA DO PIMENTEL DONATO	27	52
0200658-8	TIBERIO CABRAL GOMES DE SOUZA	27	53
0200072-5	PEDRO TITO PEREIRA ROQUE	27	54
0200119-5	SERGIO HAMPE DA POIAN	26	55
0200357-0	MARIA DO SOCORRO ABRANTES DE OLIVEIRA	26	56
0200461-5	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	26	57
0200484-4	VANESSA SILVEIRA GOMES NUNES	26	58
0200247-7	ROSSANA MARIA DA NOVA SA	26	59
0200230-2	ANA AMELIA LOPES RAMALHO BEZERRA VIANA	25	60
0200769-0	UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA	25	61
0200232-9	ALBERT EINSTEIN LEANDRO DE OLIVEIRA	25	62
0200703-7	ROSSANA DE LOURDES MELO FERREIRA DO VALE	25	63
0200061-0	ROBERIO MARINHO ALVES	25	64

Cargo:	Médico Cirurgião Geral		
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200582-4	SHIRLANE FRUTUOSO MALHEIROS	41	1
0200343-0	THIAGO SILVA DA COSTA	41	2
0200759-2	REGINAURO NUNES DIAS ALVES	40	3
0200054-7	ISABELLA SARAH BATISTA DINIZ DE MELO	40	4
0200483-6	GETULIO KAHLIL AMBROSIO GOMES	39	5
0200260-4	SOLONELLI SOARES PACHECO	39	6
0200439-9	DAVID DA SILVEIRA FARIAS DE MELO	38	7
0200533-6	ERICKSON Q R MOURA	38	8
0200183-7	JOSE VILDOMAR BELMIRO JUNIOR	37	9
0200182-9	GIAN FRANCISCO DE MACEDO ALMEIDA	37	10
0200237-0	ALLAN FERREIRA DANTAS	37	11
0200765-7	CARLOS MARCELO GOMES CRUZ	37	12
0200122-5	RICARDO VIEIRA SANTOS	37	13
0200472-0	JORGE VINICIUS SILVEIRA MENDES	36	14
0200487-9	RAFAEL DE ARRUDA SOUSA PINTO	35	15
0200029-6	ABRAAO ALLEN HONORATO SOBRINHO	35	16
0200024-5	AMANDA POLARO MARREIRO	34	17
0200100-4	MIGUEL NEVES DA SILVA NETO	34	18
0200818-1	EDUARDO MOTTA BRAGA	34	19
0200370-8	ANDRE ALBUQUERQUE SILVEIRA	34	20
0200795-9	GILNEY SILVA PORTO	34	21
0200740-1	JOAO PAULO DE FREITAS SUCUPIRA	34	22
0200021-0	RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO ALMEIDA	34	23
0200319-8	FABIO KENEDY ALMEIDA TRIGUEIRO	33	24
0200456-9	ADRIANO CARNEIRO DA COSTA	33	25
0200635-9	WELLERSON MARCOS MATTIOLI	33	26
0200709-6	TITO LIVIO VIEIRA DE SOUZA E CAVALCANTI DE CASTRO	33	27
0200464-0	KERGINALDO JACOME DA COSTA FILHO	33	28
0200847-5	JOAO DIAS DORNELAS FILHO	33	29
0200619-7	IGOR NUNES DE SOUZA	33	30
0200516-6	PORFIRIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR	32	31
0200205-1	ANTONIO DE SA BARRETO GONDIM NETO	32	32
0200251-5	GUSTAVO PEREIRA PINTO DE ALMEIDA	32	33
0200243-4	IVANCLICIO DE SOUZA RODRIGUES	32	34
0200156-0	PETR SOARES DE ALENCAR	32	35
0200748-7	EDUARDO JORGE DORE SOARES	31	36
0200609-0	MARCEL SARAIVA BARBOSA	31	37
0200303-1	FLAVIO PESSOA RIBEIRO	30	38
0200212-4	ROBERIO MATIAS FERREIRA	30	39
0200318-0	CAROLINA CRISTINA BEZERRA DANTAS	30	40
0200380-5	GETULIO FERREIRA CAMARA NUNES	30	41
0200042-3	MYRNA MENDONCA DE ARAUJO	29	42
0200541-7	THIAGO NOBRE SOARES DE SOUZA	29	43
0200671-5	MARCELO ATILA CHAGAS SANTOS FERNANDES	29	44
0200783-5	VICTOR EMANOEL GREGORIO DE ANDRADE	28	45
0200835-1	LEIDSON OLIVEIRA ADELINO DE LIMA	28	46
0200820-3	JULIANA ALVES AGUIAR DA SILVA COSTA	28	47
0200215-9	DIEGO GULDINO BARBOSA DUARTE	27	48
0200592-1	EMERSON OLIVEIRA DE MEDEIROS	26	49
0200829-7	CARLOS EDUARDO MOREIRA GUEDINE JUNIOR	25	50

Cargo: Médico Cirurgião Pediátrico

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200766-5	TAYANE MAGALHAES AMARAL CRUZ	38	1
0200143-8	DANIEL DE ALBUQUERQUE RANGEL MOREIRA	35	2
0200139-0	ROBERTO MATSUOKA WATANABE	32	3
0200279-5	EWERTON FRANCO DE SOUZA	31	4
0200537-9	ROBERTO MENEZES BEZERRA DIAS	28	5

Cargo: Médico Cirurgião Torácico

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200038-5	JULIA VIRGINIA CHAVES DE FREITAS	39	1
0200489-5	DAGJANE MARTINS FRAZAO	36	2
0200442-9	ERON MACIEL JERONIMO	35	3
0200771-1	JOSE EURIDES LIBERALINO	32	4

Cargo: Médico Cirurgião Vascular

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200742-8	MARCOS BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	38	1
0200313-9	THACIRA DANTAS ALMEIDA RAMOS	37	2
0200428-3	MARCELA GOMES FERNANDES BARROS	36	3
0200712-6	ELTON JOHN TEIXEIRA DANTAS	35	4
0200587-5	JULIO CESAR OLIVEIRA NUNES	34	5
0200482-8	JERMANO DE CASSIO CARNEIRO DE MELO	34	6
0200478-0	DAVI DIAS INOCENCIO	34	7
0200524-7	GUSTAVO LOPES GOMES DE SIQUEIRA	33	8
0200457-7	ELISABETE ALVES DE ALMEIDA BRILHANTE	32	9
0200494-1	ALDENIO AMORIM DE LIMA	32	10
0200073-3	LEONARDO NUNES FABRICIO	31	11
0200448-8	AUGUSTO CEZAR LACERDA BRASILEIRO	30	12
0200429-1	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA BARROS	30	13
0200036-9	JANIO CIPRIANO ROLIM	30	14

0200125-0	LAILMA DE SOUSA ALMEIDA	30	15	0200154-3	IGOR MENDONCA DO NASCIMENTO	43	2
0200485-2	FRANKLY DO NASCIMENTO ANDRADE	28	16	0200009-1	ANDRE LUIZ DINIZ COSTA	40	3
0200270-1	JOSE VILDINARIO BELMIRO JUNIOR	27	17	0200088-1	ELBIA ASSIS WANDERLEY	39	4
Cargo:	Médico Clínico Geral			0200452-6	THIAGO CATAO DE VASCONCELOS	38	5
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	0200229-9	PABLO ANTONIO VIDAL	37	6
0200084-9	SAULO MAGALHAES BARROS DA NOBREGA	42	1	0200335-0	UILANETE DANTAS DE CARVALHO	36	7
0200239-6	LIGIA CRISTINA LOPES DE FARIAS	42	2	0200103-9	ANA MARIA VEIGA DE MELO	34	8
0200310-4	GUSTAVO MEDEIROS SILVEIRA	42	3	0200798-3	ROSSANA DE FATIMA DE ARAUJO BARBOSA	34	9
0200686-3	CAMILLA CORREIA DE ARAUJO PEREIRA	39	4	0200797-5	KILMARA CAMPOS CAVALCANTE	34	10
0200404-6	MANUELLA MELO NERY DANTAS	39	5	0200346-5	SERGIO ARAQUEM MATOS FERREIRA FILHO	31	11
0200385-6	JULIANA BARBOSA LIMA	38	6	0200651-0	JOHN ALEXANDER DE OLIVEIRA FREITAS	31	12
0200019-9	ERICA LEONIA BEZERRA DE OLIVEIRA	38	7	0200638-3	EDGLEY ALMEIDA NOBREGA	31	13
0200757-6	DIOGO SANTORO COSTA DA SILVA	38	8	0200532-8	ELEANDRO DE ANGELI	31	14
0200159-4	AMANDA ROSA LEAL DE OLIVEIRA	37	9	0200522-0	ELAYNE SOUSA ALVES	30	15
0200531-0	THIAGO HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO	37	10	0200826-2	JAIRO DE LIMA FERREIRA	29	16
0200236-1	ANNELISE MOTA DE ALENCAR MENEGUESO	37	11	0200568-9	PAULO SERGIO FRANCA DE ATHAYDE	29	17
0200094-6	ALEX TIBURTINO MEIRA	37	12	0200037-7	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA FEITOSA	29	18
0200459-3	LARISSA PASSAGLIA BERNARDES	37	13	0200565-4	FREDERICO JOSE ARAUJO MEDEIROS	29	19
0200049-0	ANA LUIZA RABELO ROLIM	37	14	0200652-9	FRANCISCO JUNIOR PEREIRA LEITE	29	20
0200078-4	ROSANNA MAGALLY DE BARROS LUCENA CAMACHO	37	15	0200362-7	FRANCISCO RONALDO GOMES GADELHA	28	21
0200434-8	SHIRLEY AMELIA BELMIRO M. RAMOS DE ALMEIDA CAVALCANTE	37	16	0200235-3	ATHAIDE GONCALVES DINIZ	28	22
0200142-0	RAIMUNDO LOURENCO SOARES	37	17	0200321-0	ARTURO FERNANDO PEREZ NOGALES	26	23
0200289-2	WILMA RIBEIRO COUTINHO DE ALMEIDA GUEDES PIRES	37	18	0200340-6	FRANCISCO HAROLDO LEITE DE SOUSA MANGUEIRA	26	24
0200116-0	GLAUCO IGOR VIANA DOS SANTOS	37	19	Cargo:	Médico Intensivista Neonatal		
0200396-1	ISABELLE ADJANINE BORGES DE LIMA	36	20	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200262-0	RODOLFO AUGUSTO BACELAR DE ATHAYDE	36	21	0200722-3	GEORGIA MEDEIROS LOPES DE SOUZA LUCIO	38	1
0200132-2	RAISSA DE CARVALHO GAMA BELTRAO	36	22	0200297-3	FERNANDA VIEIRA DE ANDRADE PRADO	38	2
0200419-4	FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTI NETO(PCD)	36	23	0200031-8	ANA CAROLINA COSTA REDONDO	38	3
0200359-7	ANA RAQUEL DE ANDRADE LIMA BARBOSA	35	24	0200051-2	JANINE FIGUEIREDO SARAIVA	32	4
0200414-3	ISLEY LEITE VIRGINIO	35	25	0200449-6	MARIANA DE LACERDA SIQUEIRA BRASILEIRO	32	5
0200329-5	ALYNE DINIZ LOUREIRO	35	26	0200600-6	MORGANNA BARBOSA SANTOS	31	6
0200432-1	KLEBER LUIZ DA FONSECA AZEVEDO	34	27	0200451-8	LARISSA RIBEIRO DO AMARAL	31	7
0200608-1	EULLER IMPERIANO DE AMORIM	34	28	0200739-8	RENATA CASTRO KEHDI	30	8
0200615-4	GLEIKO YURI DE FIGUEIREDO DANTAS	34	29	0200011-3	ANDREA LUCENA BEZERRA MASSA	28	9
0200681-2	BRUNA LAIZA FONTES ALMEIDA	33	30	0200158-6	MARCELLE MAIA CATAO	27	10
0200513-1	DIEGO HERBERT DUARTE DA SILVA	33	31	Cargo:	Médico Intensivista Pediátrico		
0200065-2	DANIELLE DELFINO MARTINS DA NOBREGA	33	32	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200181-0	ROBERT EINSTEIN SEVERIANO DE ARAUJO	33	33	0200607-3	DANYELLY GOMES SILVA	40	1
0200705-3	KYARA RAMALHO FREIRE	32	34	0200539-5	ELDER MORAIS FONTES	37	2
0200386-4	TIERRES KEHRWALD	32	35	0200431-3	KALINO GRANGEIRO WANDERLEY	35	3
0200375-9	GERMANO COUTINHO DE SOUZA GERMINO	32	36	0200636-7	FLAVIA MARIA SOUZA MATTIOLI	34	4
0200603-0	CAMILA MARTINS CAMELO	32	37	0200240-0	MARINA FONTES AGUIAR	34	5
0200687-1	ICARO CESAR MARINHO DA NOBREGA	32	38	0200044-0	SHEILA LUCIA PEIXOTO SERPA	33	6
0200719-3	TACIANA RAQUEL SILVA SOBREIRA	32	39	0200070-9	GIOVANA BARRETO ALVES	32	7
0200546-8	EMANUELA DE FREITAS NOGUEIRA	32	40	0200756-8	ANNE CAROLINE GUERRA MENDES FALCAO	31	8
0200661-8	MONICA VIRGINIA SOLANO BRITO MARINHO	32	41	0200163-2	RAIFF DE FRANCA VASCONCELOS	29	9
0200556-5	SIBELLE GONCALVES RODRIGUES GAMA	31	42	0200046-6	PEDRO AUGUSTO DIAS TIMOTEO	29	10
0200731-2	MARILIA COSTA ARANHA	31	43	0200620-0	KELLY AUZENI MACHADO BRAGA	26	11
0200207-8	FRANCIVAL LEITE DE SOUZA	31	44	0200510-7	CLAUDIA CARLAN LEMOS	26	12
0200223-0	RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE LEITE	31	45	Cargo:	Médico Neurocirurgião Pediátrico		
0200760-6	ISAURA FERREIRA DA COSTA	30	46	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200664-2	TATIANA PIMENTEL DE ANDRADE BATISTA	30	47	0200647-2	LEONARDO PEREIRA DA COSTA MATIAS	32	1
0200176-4	THIAGO LINS DA COSTA ALMEIDA	30	48	0200471-2	CHRISTIAN DINIZ FERREIRA	31	2
0200747-9	ISABELA DE LIMA FERNANDES COUTINHO	30	49	Cargo:	Médico Obstetra		
0200653-7	TASLA TACIANA SANTOS ASSUNCAO	30	50	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200399-6	ISABELLA LACERDA DE OLIVEIRA KEHRWALD	30	51	0200497-6	ANA DIVA SA DA NOBREGA	35	1
0200209-4	JOSANN FREDERICO RIBEIRO	30	52	0200761-4	FELIPE NOBREGA ZENAIDE	34	2
0200410-0	MARCUS VINICIUS DANTAS DA NOBREGA	30	53	0200379-1	LILIANE DE ARAUJO SARAIVA CAMARA	34	3
0200063-6	RAFAELLA LIGIA ROQUE CORDEIRO	29	54	0200135-7	BARBARA LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	33	4
0200590-5	ANDREIA KARLA ANACLETO DE SOUSA	29	55	0200527-1	JORDANA PASCOAL MACHADO ROCHA	33	5
0200198-5	CHRISTIANO MONTENEGRO FONSECA	29	56	0200218-3	ISELENA CLAUDINO BERNARDES	33	6
0200453-4	FLAVIA SOUZA MACHADO	29	57	0200571-9	CLARISSA QUEIROZ BEZERRA DE ARAUJO	33	7
0200550-6	KAMILLA APOLINARIO RODRIGUES	29	58	0200147-0	ANDERSON LOPES DE FREITAS	32	8
0200190-0	MARIA DO BOM SUCESSO LACERDA FERNANDES NETA	29	59	0200734-7	CLAUDIANE MACEDO FERNANDES DE AGUIAR	32	9
0200535-2	LARA TALITA REBOUCAS ARAUJO	29	60	0200126-8	ROBERTA CRISTIANE FERREIRA BOSON	32	10
0200545-0	FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO	28	61	0200767-3	ROSSANA MARIANA CARVALHO DE PAIVA MARQUES	32	11
0200800-9	RODOLFO GOUVEIA HENRIQUES MARTINS	28	62	0200637-5	RAISSA BASTOS OLIVEIRA	31	12
0200415-1	VICTOR ARTHUR EULALIO BRASILEIRO	28	63	0200269-8	GUILHERME GADELHA PEREIRA DE CARVALHO	31	13
0200400-3	RENAN SOARES DE SIQUEIRA	28	64	0200690-1	CATARINA FERREIRA GADELHA CAVALCANTI	31	14
0200178-0	LARISSA CRISTALIA GUEDES BIAS	28	65	0200558-1	LISE REIS MELO	30	15
0200241-8	SONALLY YASNARA SARMENTO MEDEIROS(PCD)	28	66	0200726-6	AURELIANA BARBOZA DA SILVA NOBREGA	29	16
0200809-2	ERIKA PENHA CARVALHO DE OLIVEIRA	28	67	0200476-3	ANNE LARISSA DAVI LEMOS	29	17
0200554-9	ALINNE URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS	28	68	0200305-8	JULIANA CAVALCANTE MARINHO DE ARAUJO	29	18
0200668-5	ARLINDO LAUDEMIRO LEITE JUNIOR	28	69	0200032-6	CARLOS EDUARDO CORREIA NOVAES	29	19
0200408-9	BERTRAND SAULO VIEIRA CARIRY	27	70	0200551-4	THAISE VILLARIM OLIVEIRA	29	20
0200378-3	PEDRO DUQUES DE AMORIM	27	71	0200629-4	ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS	28	21
0200750-9	MARIZELIA GOIS MONTEIRO	27	72	0200339-2	FRANCISCA DANIELLY PIRES DUARTE	28	22
0200536-0	BRUNO LEONARDO BARBOSA MACHADO	27	73	0200304-0	ALESSANDRO MEDEIROS LUCENA	28	23
0200593-0	MILENA ARAGAO GUIMARAES	27	74	0200735-5	NATALIA RAQUEL GALDINO DA SILVA	28	24
0200085-7	CARLOS HENRIQUE BASTOS PRAXEDES	27	75	0200231-0	CASSANDRA DA CUNHA FARIAS PAULINO	28	25
0200454-2	DANIELE LINS BRAGA	27	76	0200267-1	MARIA TEREZA GADELHA OLIVEIRA DE CARVALHO	27	26
0200365-1	JAILSON JOSE DOS SANTOS	26	77	0200180-2	ADRIANA LEITE LISBOA LINS	27	27
0200844-0	IVAN JULIAO DA CUNHA	26	78	0200623-5	EGUIMAR NIVALDO FERNANDES FILHO	27	28
0200802-5	LUIS CLAUDIO MOREIRA VENTURA	25	79	0200574-3	CAROLINA BANDEIRA DOMICIANO	27	29
0200224-8	ANTONIO CAVALCANTI DE MELO FILHO	25	80	0200499-2	LUCIANA PATRICIA LEITE BATISTA	26	30
0200265-5	CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO	25	81	0200725-8	DANIELLE RAULINO BRONZEADO SOBREIRA	26	31
0200618-9	RODRIGO RENY BRAGA RIBEIRO	25	82	0200780-0	ANDRESSA CESAR VINAGRE	26	32
0200283-3	KARLA VALERIA MIRANDA DE CAMPOS	25	83	0200814-9	ROMEU DE AZEVEDO MENEZES NETO	26	33
0200621-9	ELISANY ALMEIDA NOBREGA	25	84	0200542-5	RITA DE CASSIA TROCOLI CARVALHO	26	34
0200344-9	EVELINE EMILIA DE BARROS DANTAS	25	85	0200264-7	FLAVIA CATARINA FIRMINO E SILVA	26	35
Cargo:	Médico Clínico Geral - Pessoas com Deficiência			0200597-2	ANNA BEATRIZ CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO	26	36
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	0200511-5	MOEMA ALVES GUERRA DE ARAUJO	26	37
0200419-4	FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTI NETO	36	1	0200150-0	ALINE DE ALMEIDA LEITAO	26	38
0200241-8	SONALLY YASNARA SARMENTO MEDEIROS	28	2	0200534-4	MANOELA ESPINOLA DE ANDRADE	25	39
Cargo:	Médico Intensivista Adulto						
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação				
0200067-9	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA FERNANDES DE SOUZA	43	1				

Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200723-1	BRUNA DE ABRANTES BARRETO ARNAUD	25	40
0200164-0	ARIADNE ALVES CAMPOS	25	41
0200187-0	JEFFERSON PINHEIRO DINIZ	25	42
Cargo: Médico Ortopedista / Traumatologista			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200107-1	BRENO COUTINHO TORRES	46	1
0200252-3	JOAO CARNEIRO CARMELIO NETO	41	2
0200614-6	CARLOS ANTONIO DA ROCHA CANDIDO FILHO	38	3
0200517-4	GERSON DE AZEVEDO SANTA CRUZ	38	4
0200293-0	ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA	38	5
0200605-7	ARISTOTELES CORREIA DE QUEIROZ NETO	37	6
0200466-6	DIEGO JOSE LOPES DE LIMA	37	7
0200254-0	THALES FIGUEIREDO SEABRA	37	8
0200172-1	LEONARDO BRUNO ALVES MONTEIRO	37	9
0200413-5	RODOLFO COIMBRA BATISTA	36	10
0200851-3	AVRAHAM MACHADO COSTA FERREIRA	36	11
0200004-0	MARCELO DURVAL LIMA SANTOS	35	12
0200307-4	ELDIMAN SOARES DE ARAUJO	35	13
0200020-2	ROBERTO PIRES DE ALMEIDA	35	14
0200552-2	LUIZ EDUARDO DUQUE PORTELA	35	15
0200048-2	THIAGO HENRIQUE SILVEIRA DE ANDRADE	35	16
0200184-5	DIEGO PONTES DE CARVALHO PIRES	34	17
0200222-1	CARLOS ALBERTO MARQUES VIEIRA	34	18
0200808-4	ANDREY LEAL WANDERLEY	34	19
0200256-6	RODRIGO PORTO AMORIM GUEDES	34	20
0200520-4	FRANCISCO GUEDES DE SOUZA NETO	34	21
0200500-0	MARCOS VINICIUS AMORIM FREITAS	33	22
0200563-8	THIAGO PEDRO DE ARAUJO ALVES	33	23
0200579-4	ROSSANA CAVALCANTE ALMEIDA	33	24
0200146-2	RODRIGO VICTOR LAPENDA DE OLIVEIRA	33	25
0200557-3	JOCEMIR PAULINO DA SILVA JUNIOR	33	26
0200390-2	LAURI FERREIRA DA COSTA JUNIOR	33	27
0200503-4	BRUNO DA COSTA LIMA	33	28
0200055-5	STEFFERSON PINHEIRO DINIZ	32	29
0200382-1	EDSON DELGADO TINOCO	32	30
0200426-7	LUCIANO JOSE LIRA MENDES	31	31
0200627-8	NILVAN DA SILVA LINHARES	31	32
0200352-0	ERICSSON ALBUQUERQUE MARQUES	31	33
0200445-3	ANDRIER FARIAS DE ANDRADE	31	34
0200463-1	ARAO SANTOS DE ALENCAR	31	35
0200381-3	ANDRE LUIS HENRIQUE PINTO PEIXOTO	31	36
0200538-7	OSMINDO JOSE VIEIRA LOPES	30	37
0200337-6	JULIANA MARIA DE CARVALHO ROCHA BONI	30	38
0200195-0	RAFAEL LARA DE FREITAS	30	39
0200376-7	TIBIRICA DE MEDEIROS BARBOSA	30	40
0200720-7	TIAGO MARTINS FORMIGA	30	41
0200363-5	MARCELO NUNES ALVES DE SOUSA	30	42
0200018-0	DENIS ROCHA FORMIGA	30	43
0200057-1	ANDRE LUIS LOPES GOMES DE SIQUEIRA	29	44
0200401-1	RICARDO AMORIM GUEDES FILHO	29	45
0200794-0	JOAO HENRIQUE ARRUDA RAMALHO	29	46
0200641-3	CARLOS FREDERICO TORRES SOARES BOULITREAU	29	47
0200589-1	HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA	29	48
0200358-9	TORIBIO GOMES PEREIRA	29	49
0200540-9	JOSE FELIPE GUEDES	29	50
0200610-3	ANDRE RIBEIRO ARAUJO DE MENEZES	29	51
0200309-0	WILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR	29	52
0200479-8	JOSE RODRIGUEZ ZORRILLA NETO	28	53
0200481-0	GUSTAVO FARIAS MENDONCA	28	54
0200274-4	VLADEMIR ANTONIO COUSSEAU	28	55
0200013-0	GAUDENCIO MENDES DE SOUSA FILHO	28	56
0200086-5	BRUNO GUEDES WANDERLEY	28	57
0200577-8	FELIPE TAVARES SENA	27	58
0200160-8	SERGIO AUGUSTO SILVA PAREDES MOREIRA	27	59
0200713-4	FRANCISCO PETRONIO SAMPAIO	27	60
0200324-4	MILTON DA SILVA LINHARES	27	61
0200799-1	SCHUBERT LUIGI COSTA RODRIGUES	27	62
0200326-0	JACQUES PAIVA CAVALCANTI	27	63
0200351-1	MARCELO AUGUSTO MOREIRA SERAFIM	26	64
0200288-4	RODRIGO CASTRO DO AMARAL	25	65
0200492-5	JOAO HERBERT SUASSUNA LAUREANO	25	66
Cargo: Médico Pediatra			
Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação
0200689-8	JOSE BRAZ LEITE JUNIOR	41	1
0200616-2	WIVIANE LEIVA VASCONCELOS DE MELO	37	2
0200525-5	ADRIANA FARRANT BRAZ	36	3
0200717-7	MARIA HELENA VASCONCELOS DE ALMEIDA	34	4
0200438-0	KATYARA MYLENA SILVEIRA RIBEIRO LIMA	34	5
0200591-3	ANA RAQUEL VILAR QUEIROZ DOS SANTOS	34	6
0200197-7	NICOLY NEGREIROS DE SIQUEIRA MARIANO	34	7
0200012-1	MICHELYNE DE CARVALHO CORREIA MOREIRA	34	8
0200155-1	ANDREA GONDIM MENDONCA	34	9
0200050-4	REBECCA CAVALCANTE TRAJANO	33	10
0200263-9	BEATRIZ CLAUDINO GOMES DE ATHAYDE	33	11
0200840-8	NADJA NILMA MARQUES ALVES	33	12
0200406-2	ANA LILIAN DE AGUIAR	32	13
0200278-7	FRANCICLEIDE DO REGO MACIEL	32	14
0200360-0	LUANA DIAS SANTIAGO	32	15
0200062-8	ALANA AGRA DO O	32	16
0200392-9	GLAUCIA CATHARINE REINALDO ARNAUD DE MELO	32	17
0200345-7	ANA FLAVIA MOREIRA BALTAR	32	18
0200210-8	PATRICIA SARAIVA GADELHA PITA	32	19
0200695-2	DYEGO LEAL TROVAO	31	20
0200768-1	HALAMO FIGUEIREDO LIMA ABRANTES	31	21
0200257-4	ALICE BARBOSA LIMA MAIA	31	22
0200398-8	MARCELA NOBREGA DE LUCENA LEITE	31	23

0200751-7	SHELLA DANIELLY DIAS SOUTO	31	24
0200838-6	CRISTIANE CANDIDO CATAO TROCCOLI DOS SANTOS	30	25
0200578-6	FRANCINY YUMI BRAGA HIROTA	30	26
0200787-8	LYLIANE NOBRE MOREIRA	29	27
0200186-1	ANILLISE AMORIM FREITAS	29	28
0200773-8	TAMISA CARMELITANA CIPRIANO DA SILVA	29	29
0200812-2	PALOMA CRISPIM CLEMENTE	29	30
0200634-0	GEORGIANNA CRISPIM CLEMENTE	29	31
0200302-3	ALINE DE AZEVEDO AGUIAR	29	32
0200692-8	IVALDO GOMES DE SENA	29	33
0200077-6	BRUNO LEANDRO DE SOUZA	29	34
0200602-2	INES HELENA BEZERRA OLIVEIRA	29	35
0200776-2	KEICCY CATARINA BARBOSA GONCALVES	28	36
0200225-6	ERIKA MANGUEIRA FIUZA CHAVES	28	37
0200772-0	ANA CATARINA GADELHA DE ANDRADE NUTELS	28	38
0200515-8	WLADIA SORAYA RAMOS DE MORAIS	28	39
0200330-9	SORAYA CAVALCANTE MANGUEIRA SERPA	28	40
0200323-6	NAIADE MARIA REGO SILVA DE SA	28	41
0200462-3	AMANDA PAIVA VILAR PERAZZO	28	42
0200741-0	MARINA MOURA SANTOS CORREIA LIMA	28	43
0200436-4	MARIA EUGENIA BATISTA GADELHA DE OLIVEIRA	28	44
0200300-7	SAMELA DEBORA GUILHERME DE OLIVEIRA	28	45
0200383-0	ADRIANO ROLIM MANGUEIRA	28	46
0200056-3	ALMI SOARES CAVALCANTE	27	47
0200570-0	CARLA REGINA DE OLIVEIRA COURAS RAMALHO	27	48
0200291-4	FRANKLIN QUEIROZ BARBOSA	27	49
0200258-2	THAISE DE ABREU BRASILEIRO	27	50
0200189-6	FLAVIA FELIX PAREDES	27	51
0200006-7	SILVIA EMILIA DIAS DOS SANTOS	26	52
0200322-8	ALDEMIRO DE MEDEIRO AQUINO FILHO	26	53
0200474-7	NADIA NAIRA MARQUES DE AQUINO	26	54
0200234-5	MARILNE RIBEIRO DE MORAIS RAMOS	26	55
0200675-8	KARINNE ALMEIDA HOLAMDA	26	56
0200575-1	LEIVINHO JOSE RIBEIRO	26	57
0200708-8	LEONARDO CABRAL CAVALCANTE	26	58
0200391-0	FRANCISCO EDWARD AGUIAR FILHO	25	59
0200547-6	RACHEL MARIA TEIXEIRA MACEDO	25	60
0200753-3	ADAUTO FERREIRA DE ALMEIDA NETO	25	61
0200045-8	SUELY COELHO TAVARES DA SILVA	25	62
0200701-0	SANDRA VALERIA MENDES OLIVEIRA PEDROSA DA COSTA	25	63
0200825-4	JULIANA CARMELIO SILVA CORDEIRO	25	64
0200299-0	CARMEN REJANE GONCALVES MONTEIRO	25	65

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0837

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3413-14 RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, **JOSÉ LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 518.150-0 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com o artigo 1º, §1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990.

João Pessoa, 15 de Abril de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0902

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo n.º 3743-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N.º. 1733, publicada no DOE de 14/08/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RENILDA MARIA GOMES CAVALCANTE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 66.700-5, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

João Pessoa, 28 de abril de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0964

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3909-14,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **VALDOMIRO SILVINO DA SILVA SOBRINHO**, matrícula n.º 512.438-7 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n.º 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei n.º 8.562/2008.

João Pessoa, 02 de maio de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N.º. 0970

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3780-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **JOSÉ IVO DA SILVA**, matrícula nº. 513.621-1 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 02 de maio de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1092**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4218-14, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, **FRANCINALDO ALVES VIEIRA**, matrícula nº. 513.381-5 conforme o disposto do arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II, e 34 da Lei 5.701/93 e 4º da Lei nº. 8.562/2008.

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1097**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 4412-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 629, publicada no DOE de 09/04/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNA ANDRADE CAMPINA DA ROCHA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 62.667-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º incisos I a IV da EC nº. 41/03.

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1098**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 4405-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1530, publicada no DOE de 17/05/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **INALDI PEREIRA DA SILVA DORNELAS**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.547-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1099**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 4402-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2607, publicada no DOE de 30/06/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VERA LÚCIA DE SANTOS VIEIRA**, no cargo de Professor Educação Básica 1 A VII, matrícula nº. 134.046-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1100**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 4404-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2652, publicada no DOE de 05/07/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA CABRAL NUNES**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 82.480-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1101**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 4398-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2025, publicada no DOE de 23/06/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA FÁTIMA DE ABRANTES GUEDES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 134.148-1, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 14 de maio de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 275-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 3997-14	SUELI ANDRADE DA SILVA	973.412-1
2. 2847-14	JAIRA BATISTA DE CARVALHO	978.379-2
3. 3312-14	ANA LÚCIA MARIA BRASIL	969.487-1
4. 3375-14	NATÁLIA CORDEIRO DOS SANTOS RAMALHO	967.038-6
5. 3634-14	ANA FLÁVIA BEZERRIL FERNANDES	976.774-6
6. 2409-14	CARLOS ANTÔNIO AGRA B. QUEIROZ	966.968-0
7. 1668-14	MARIA DE LOURDES LUNA ARAÚJO DE ALENCAR	973.400-7

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 416/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

DEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado

REPUBLICAR E TORNAR SEM EFEITO OS ITENS 01, 02 E 03

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	1408-14	MARIA DALVA DE OLIVEIRA SÁ	611.326-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	1409-14	MARIA DALVA DE OLIVEIRA SÁ	974.921-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	14110.13	MARCO ANTÔNIO DINÓIA	120.923-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	168014	TERESA GUEDES	001.790-6	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 06 de maio de 2014

Resenha/PBprev/GP/ Nº 438/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

Processo	Requerente	Assunto
01 4165-14	IRACY DA SILVA TORRES	PENSÃO PARA MÃE

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0442/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
03306-14	ENEDINA HELENA RODRIGUES AQUINO	468.984-4	1007	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	TJPB
03169-14	RIZELBA MENEZES XAVIER	611.535-7	1020	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	IASS
03362-14	MARIA DA GUIA GOMES DANTAS	96.246-5	1033	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
03370-14	CLEIMAR CABRAL PONTES	148.349-8	1005	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
03279-14	MARILENE DE LIMA COELHO	92.939-5	1006	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
03285-14	CLARA LUCIA RIBEIRO MOREIRA	72.368-1	1008	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
03381-14	MARIA DO SOCORRO LUCENA DIAS	132.373-3	0998	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
03382-14	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	149.865-7	0997	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
03316-14	MARIA LÚCIA GARCIA CAETANO	132.025-4	1025	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02041-14	ANTONIO GOMES DE LIMA	83.636-2	0811	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
03363-14	JACINTA GUEDES BRANDÃO MARINHO	84.844-1	0980	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
03319-14	MARIA GORETTI DE SOUZA	114.861-3	0979	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

03332-14	SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO ALEXANDRE	130.368-6	0977	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
03426-14	BRIGIDA DE SOUZA EVANGELISTA CIRINO	134.669-5	0978	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
02660-14	MARIA SANTANA RAMALHO DA SILVA	134.042-5	0995	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE
03240-14	ANA REJANE RODRIGUES NOGUEIRA	131.603-6	0941	art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art.40 da CF/88.	SEE

João Pessoa, 14 de maio de 2014

Resenha/PBprev/GP/nº 0444/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, Republicar por Incorreção a Resenha de nº 382/2014 e 366/14, para que passe a constar o seguinte:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
02757-14	HORIVALDO DOS ANJOS POLARI	83.873-0	0663	art. 40º, § 1º, inciso II da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEAP
14134-13	ANTONIO BARBOSA LUCENA	92.842-9	0656	art. 40, § 1º, inciso I, "in fine", da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/2003.	SER

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

Resenha/PBprev/GP/ Nº 446/2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, INDEFERIU o (s) processo (s) abaixo relacionado

Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01 1408-14	MARIA DALVA DE OLIVEIRA SÁ	611.326-5	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02 1409-14	MARIA DALVA DE OLIVEIRA SÁ	974.921-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03 14110.13	MARCO ANTÔNIO DINÓIA	120.923-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 06 de maio de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0448/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
03320-14	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES	128.546-7	01060	art.40, § 1º, inciso I, "in fine", da CF c/c o art. 6º-A da EC nº 41/03.	SEE

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0450/2014

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, DEFERIU o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01844-14	SINVAL LEITE DE OLIVEIRA	82.823-8	0896	art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEDH

João Pessoa, 14 de maio de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 112/GSER

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES VIEIRA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 098.916-9, lotada nesta Pasta, para exercer suas atividades na Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão Causa *Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (GOFITCD), até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 113/GSER

João Pessoa, 15 de maio de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto art. 5º, do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FLÁVIO DIAS DA COSTA**, matrícula nº 098.543-1, Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação desta Pasta, como **GESTOR** do Contrato Administrativo nº 008/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Receita e a empresa **SITECNET INFORMÁTICA LTDA.**, cujo objeto consiste no fornecimento de solução de conectividade de dados.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110/GSER

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 31.504, de 10 de agosto de 2010, e suas alterações, e

Considerando que a Portaria nº 004/GSER, de 3 de janeiro de 2014, estabelece procedimentos relativos ao credenciamento dos fabricantes de selo fiscal para aposição em luva de vasilhame de 20 (vinte) litros, que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais,

R E S O L V E:

Art. 1º Os dispositivos da Portaria nº 004/GSER, de 03 de janeiro de 2014, abaixo enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o inciso V do "caput" do art. 2º:

"V – laudo técnico atestando a conformidade do selo fiscal às especificações estabelecidas no Decreto nº 31.504, de 10 de agosto de 2010, e alterações, emitido por instituição pública ou privada, que possua notória e reconhecida capacidade técnica;"

II – o parágrafo único do art. 3º:

"Parágrafo único. Para emissão do parecer previsto no inciso II do "caput" deste artigo, a GOSTEX poderá fazer diligência fiscal para constatar "in loco" as condições de segurança indicadas no documento previsto no inciso III do "caput" do art. 2º;"

III - os incisos I e II do "caput" do § 1º do art. 5º:

"I - 03 (três) dias úteis, nas entregas na capital e região metropolitana;

II - 06 (seis) dias úteis, nas entregas no interior do Estado;"

IV – o § 3º do art. 7º:

"§ 3º Nas hipóteses contempladas nos incisos IV a VI deste artigo, é vedado o credenciamento da empresa gráfica."

Art. 2º Ficam acrescentados à Portaria nº 004/GSER, de 03 de janeiro de 2014, os seguintes dispositivos, com as respectivas redações:

I – o parágrafo único ao art. 2º:

"Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso V do "caput" deste artigo, o laudo técnico poderá também ser emitido, pela própria empresa fabricante do selo fiscal, desde que seja registrado em cartório, não excluídas, ainda, as responsabilidades civil e penal pelas informações fornecidas;"

II - o inciso VI ao "caput" do art. 7º:

"VI – subcontratar e/ou terceirizar parte ou toda confecção dos selos fiscais, por se tratar de documentos de segurança."

Art. 3º Fica revogado o inciso XI do "caput" do art. 2º. da Portaria nº 004/GSER, de 3 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO DOE DE 14/5/2014

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00507/2014/CAD

8 de Abril de 2014

O **Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0103442014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00507/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.100.391-5	REMOTORES RETIFICA DE MOTORES SAO FRANCISCO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	ROD BR 230, Nº S/N - BELA VISTA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.025-1	MILVER TINTAS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	R CONEGO JOSE VIANA, Nº 47 - ESTACAO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.788-6	IMPORTADORA ROBERTOS ATACADISTA E VEICULOS LTDA	R CONEGO JOSE VIANA, Nº - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL
16.141.768-0	WELLINGTON FERREIRA DE LACERDA	R SADY FERNANDES, Nº 05 - GATO PRETO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.750-2	NOBREGA E COURA LTDA	R CONEGO JOSE VIANA, Nº 89 - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL
16.143.555-6	CDC CENTRO DE DISTRIBUICAO CAMILOS LTDA	R SINFONIA NAZARE, Nº 63 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.152.433-8	VANDUCÉLIA FIGUEIREDO	R CON JOSE VIANA, Nº 23 A - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.643-0	MARIA JUCIENE SILVA DE	R CONEGO JOSE VIANA, Nº 16 - ESTACAO	SOUSA / PB	NORMAL
16.159.463-8	MARIA AURENICE ANTUNES PINHEIRO	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº S/N - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.080-0	GENEILSON FERREIRA DA COSTA SARMENTO	R CORONEL ANDRE AVELINO, Nº 07A - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.161-0	CONSTRUTORA G&F LTDA	AV SAUL PEDRO DE SA MELO, Nº S/N - ALTO DO CRUZEIRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.199.429-6	ILDEFONSO MATEUS DOS	R DEOCLECIANO PIRES, Nº 10 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00545/2014/CAD

11 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0106882014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00545/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.103-3	ROSINEIDE GONZAGA DE ABRANTES	R OTAVIANO FONTES, Nº 2 - JARDIM SANTANA	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00603/2014/CAD

23 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0114952014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou

comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00603/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.012-4	SUPREMA SAYONARA PLASTICOS RECIOLAGENS LTDA	R NELSON MEIRA, Nº 234 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB	NORMAL
16.037.473-1	DISBESOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SORRISO LTDA	R MANOEL GADELHA FILHO, Nº 20 - GATO PRETO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.025.252-0	COOPERATIVA DOS ALUNOS DA ESCOLA AGROTECNICA F ED SOUSA LTDA	ROD BR-230, Nº 00000 - JARDIM SORRILANDIA	SOUSA / PB	NORMAL
16.124.258-8	ANTONIO EUFRASIO DE ANDRADE	QUADRA 41 LOTE 28, Nº - CONJUNTO MUTIRAO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.699-3	JOSE ROCHA DE LIMA ME	R ANANIAS SARMENTO, Nº - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.093.630-6	D ALVES DE ARAUJO	R CARLOS PIRES, Nº 1 - SAO JOSE	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.099.272-9	CESARIO JOAQUIM DE AMORIM	R CAPITAO MANOEL GADELHA, Nº S/N - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.214-9	RITA IRACI DA SILVA LOPES	R LAURINDO LOPES, Nº 05 - SAO FRANCISCO	SANTA CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.371-7	ALZIMERE ALVES MENDES DE SOUSA	R JOSE PEDRO CELESTINO, Nº 45 - CENTRO	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.267-9	LOJAS MATHIAS LIMITADA	R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 30 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.135.190-5	JURANEIDE RAMALHO DE LIMA	R CORONEL JOSE VICENTE, Nº 60 - CENTRO	SOUSA / PB	NORMAL
16.137.985-0	DINOBABY INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E ART DE VIAGEM LTDA	R SALATIEL MARQUES FONTES, Nº 02 - ANDRE GADELHA	SOUSA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00663/2014/CAD

6 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0130432014-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00663/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.188.809-7	TAILTON TAMARIS DE SOUSA - ME	R ODON BEZERRA, Nº 1 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 005/2014 - GRN-3

Campina Grande, 02 de maio de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0408092014-8 Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal de Termo de Ocorrência nº 002, em nome da firma : ALMEIDA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.120.055-9, estabelecido a Rua: João Pessoa nº 274 – Centro - Campina Grande –PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Fiscal de Termo de Ocorrência nº 002, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 201312020457.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 006/2014 – GRN-3

Campina Grande, 02 de maio de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1102912013-7 Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal de Termo de Ocorrência, em nome da firma : CAMPINA GRANDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.098.223-5, estabelecido a Rua: Treze de Maio nº 149 – Centro - Campina Grande –PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Fiscal de Termo de Ocorrência, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 005239/13.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 007/2014 – GRN-3

Campina Grande, 02 de maio de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0267192014-8 Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal de Inventário nº 01, em nome da firma : ADEMILTON BEZERRA SANTOS, Inscrição Estadual nº 16.131.931-9, estabelecido a Rua: Antonio Jacinto da Costa nº 167 – Centro - Lagoa Seca –PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Fiscal de Termo de Inventário nº 01, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 003981/13.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 008/2014 – GRN-3

Campina Grande, 02 de maio de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0046202014-2 Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das Notas Fiscais Série “D” de numeração 000.101. à 000.250, em nome da firma : JOSÉ ANTONIO VICENTE, Inscrição Estadual nº 16.110.964-0, estabelecido a Rua: Epiácio Pessoa nº 50 – Centro –Serra Redonda – P/B.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio das Notas Fiscais Série “D” de numeração 000.101. à 000.250, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 133/2013..

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 009/2014 – GRN-3

Campina Grande, 02 de maio de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0250322014-2 Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Fiscal de Inventário nº 01, em nome da firma : SARA KALI COM. DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.156.377-5, estabelecido a Av. Severino Bezerra Cabral nº 1190- Loja 107- Bairro de José Pinheiro:- Campina Grande –PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Livro Fiscal de Termo de Inventário nº01, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 007699/14.

PUBLIQUE-SE

Arnon Cavalcante Diniz
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00580/2014/CAD

22 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0544832014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2014.

099593

ETTO

1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.209.994-0	TATIANY LIBERAL DIAS	R. DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00608/2014/CAD

23 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0574162014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/04/2014.

1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00608/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.181.017-9	EDILEUSA FERNANDES FERREIRA DE MOURA	R. JOAO DA MATA, Nº 212 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00615/2014/CAD

24 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0553942014-4, 0553912014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/04/2014.


1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00615/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.207.469-7	MT SERTAO CONSTRUCOES E COLETA DE LIXO LTDA EPP	R LUIZ ARAUJO NOBREGA, Nº 146 - MATERNIDADE	PATOS / PB	NORMAL
16.207.546-4	HIDRO CONSTRUCOES LTDA EPP	CJ JOSE MARQUES DE SOUSA, Nº SN - CENTRO	MALTA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00627/2014/CAD

28 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2014.


1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00627/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.425-8	JJ COMERCIO EQUIPAMENTOS & REPRESENTACOES LTDA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 61 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00650/2014/CAD

30 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0607552014-7, 0607532014-8, 0606952014-9, 0606932014-0, 0606912014-0, 0607042014-4, 0607012014-0, 0606992014-7, 0607592014-5, 0607582014-0, 0606882014-9, 0606652014-8, 0606682014-1, 0606672014-7, 0606782014-5, 0606802014-2, 0607512014-9, 0607482014-7, 0607442014-9, 0607422014-9, 0607362014-4, 0607332014-0, 0607102014-0, 0607082014-2, 0607062014-3, 0606822014-1, 0606832014-6, 0606852014-5, 0606862014-0, 0606872014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/04/2014.


1585312 - ELVIS FRANCIELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00650/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.470-0	S M J VEICULOS LTDA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 566 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.182.231-2	ROBERTO TORRES JFRONIMO 02454434440	R JOAO ONORICO, Nº sn - CONJUNTO BIVAR CLINTO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

16.062.402-8	GENIVAL LOURENÇO DA COSTA	R JOSE CRISPIM, Nº 519 - MONTE CASTELO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.007.252-2	FRANCISCO CAETANO BEZERRA	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 168 - CENTRO	CONDADO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.707-6	FRANCINALDA BARBOSA LIMA 58088951472	AV RIO BRANCO, Nº 510 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.750-8	JOSE HONORIO DE MORAIS 30509185220	R PEDRO MOURA, Nº 398 - VILA CAVALCANTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.219-1	IRLENI RIBEIRO LAMAS -ME	AV SOLON DE LUCENA, Nº 208 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.589-7	IRLENI RIBEIRO LAMAS	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 470 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.102.611-8	ZILMA MARIA ANASTACIO PEREIRA 63039794934	SIT ALAGOA DE FAVELA, Nº 19 - ZONA RURAL	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.672-4	WANDI SON SOUZA DE OLIVEIRA - MF	AV JOSE CARNEIRO FILHO, Nº SN - AGUA AZUL	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.205-0	F BARBOSA SILVA PEREIRA	R JOAO LEITE, Nº SN - ZONA RURAL	CATINGUEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.984-1	ALCIMAR LEITE DE SOUZA-ME	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 135 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.188-9	ANTONIMAR FERREIRA CALADO 02715479411	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 41 - LIBERDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.490-5	ALEXSANDRA KERSIA MEDEIROS DA NOBRECA - ME	R DO PRADO, Nº 389 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.854-2	AMELIA FERREIRA DOS SANTOS	R ANTONIO FELIX, Nº 593 - VITORIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.114-1	CICERA DOS SANTOS SOUSA 71408921491	R PEDRO MOURA, Nº 1128 - VILA CAVALCANTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.190-0	RL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	ROD BR 230 KM 316, Nº SN - ZONA RURAL	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.950-5	RAYSSA ELAMAYANNE SANTOS ARAUJO 07173826489	R HORACIO NOBREGA, Nº 502 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.848-2	MULLER BARRETO DE FARIAS 07697940418	R MANOEL MOTA, Nº 1597 - JATOBÁ	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.182.348-7	MARIA ELINETE TEIXEIRA DE ARAUJO ALMEIDA 34511810444	R MINEL LEITE, Nº SN - CENTRO	SANTA TERESINHA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.203.941-2	MILA DA SILVA REIS TAURANIL - ME	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 140 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.815-2	KENIA CRISTINA VENTURA GONCALVES 06627646413	R FRANCISCO TOTA, Nº SN - CENTRO	TEIXEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.311-5	JOSE RONALDO MARINHO	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 631 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.702-6	JOSE INACIO DE ARAUJO FILHO	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 387 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.579-9	CICERO ROMULO CAMPOS DE AMORIM 28797884472	R PADRE ANCHIETA, Nº SN - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.998-0	CICERO VICENTE DE OLIVEIRA	R ODILON GOMES DE OLIVEIRA, Nº 135 - CENTRO	PASSAGEM / PB	NORMAL
16.201.990-4	CLAUDIANO LEITE DE GARVALHO 07350608430	AV JOAO AVELINO DE SOUSA, Nº 230 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.796-3	DAMIAO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R SIMÃO GENTIL, Nº SN - CONJUNTO BIVAR OLINTO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.276-3	ELIEUDO CAJAZEIRA DA CRUZ 29462829888	R DINAMERICO PALMEIRA, Nº 147 - JATOBÁ	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00646/2014/CAD

29 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0603362014-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2014.


0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

Anexo da Portaria Nº 00646/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.200.187-8	WAGNER BRUNO SANTIAGO COSTA 07666989474	R SEVERINO PRACHEDES DE ARAUJO, Nº 1054 - DISTRITO CURRALINHO	CATURITE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE SAO BENTO

PORTARIA Nº 00136/2014/CAD

30 de Janeiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0136832014-7;

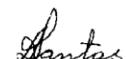
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/01/2014.


0465216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00136/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.977-0	AURINETE MARIA BATISTA LACERDA 01122712430	R JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº 692 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.462-0	ADRIANO DA SILVA FERNANDES 05308980445	R FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO, Nº 142 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.726-2	GOMES E FERNANDES LTDA - ME	GETULIO VARGAS, Nº 73 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO BENTO**

PORTARIA Nº 00239/2014/CAD 18 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0231602014-3;
Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/02/2014.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00239/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.169-2	ANTONIA DENNUGNA MAIA CHAVES - ME	AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, Nº 1180 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.902-9	MARCO ANTONIO DE PAIVA ROCHA 81059960163	R JOAQUIM RIBEIRO, Nº 584 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.336-6	SOSITEX - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS TEXTIS LTDA	R TERTULIANO DE BRITO, Nº 636 - CENTRO	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.210.722-6	DAMIAO DA SILVA FELIX - ME	AV PREF PEDRO EULAMPIO DA SILVA, Nº 678 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.363-0	MARIA ELISABETE SOARES DA SILVA	R LUCIO DA SILVA, Nº 324 - CENTRO	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.159.077-2	MARIA SUELITA DANTAS PEREIRA	R DEPUTADO AMERICO MAIA, Nº 543 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.677-3	BREJO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME	TV CEARA, Nº 218 - DOS ESTADOS	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.262-5	F R DINIZ ARAUJO	R SOARES CARNEIRO, Nº 135 - SAO BERNARDO	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.066.089-0	TECELAGEM SANTOS & NOBRE LTDA	R DR JOAO AGRIPINO, Nº 00117 - CENTRO	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.748-6	KENIA JANAYNA TARGINO DE LIMA	R JOAO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA, Nº 88 - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.477-4	HUMBERMARIO DANTAS DA SILVA	AV PREFEITO PEDRO EULAMPIO DA SILVA, Nº 2320 - LOTEAMENTO PORTAL	SAO BENTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.086-1	JULIA MARIA GOMES DE LIRA	R CARLOS GOMES, Nº 22 - CENTRO	BREJO DO CRUZ / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAO BENTO**

PORTARIA Nº 00375/2014/CAD 14 de Março de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SAO BENTO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0304902014-8;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/03/2014.


0466216 - ADERCI DANTAS DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00375/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.088.696-1	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	R JOAQUIM FERREIRA LUCIO, Nº 700 - CENTRO	SAO BENTO / PB	NORMAL
16.134.203-5	ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO MERCEARIA	R MANOEL ANTONIO DOS SANTOS, Nº - CENTRO	BELEM DO BREJO DO CRUZ / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00501/2014/CAD 8 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0102232014-9;
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00501/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.311-4	THALITA TAMMY LANGBEHN FARIAS	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 06 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Desenvolvimento e da Articulação Municipal / Saúde

Portaria Conjunta nº 42

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDAM 12.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDAS DO PACTO PELO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PARAÍBA - 2013,

RESOLVEM:

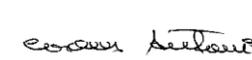
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
12	101	04	121	5039	4781	0287	4490	52	179	00090	2.000.000,00
TOTAL											2.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


CARLOS ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA
Secretário


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Educação

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria**

PORTARIA/UEPB/GR/0253/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

02.808/2014	1.22020-9	Jose Fideles Filho	PDR-D-T40	PDA-A-T40	Janeiro/2014
02.808/2014	7.23749-9	José Wilker de Lima Silva	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
02.808/2014	1.22445-0	Luciano Barbosa Justino	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Janeiro/2014
02.808/2014	1.22966-4	Magliana Rodrigues da Silva	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
02.808/2014	5.24094-8	Marcos Antonio Jeronimo Costa	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Fevereiro/2014
02.808/2014	7.23747-2	Maria do Socorro Pinto de Carvalho Elisiario	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
02.808/2014	2.23389-4	Mario Sergio de Araujo	PME-C-DE	PME-D-DE	Janeiro/2014
02.808/2014	4.23565-7	Pablícia Oliveira Galdino	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Março/2014
02.808/2014	7.23748-1	Pablo Ribeiro Suárez	PME-C-T40	PME-D-T40	Janeiro/2014
02.808/2014	1.22524-3	Sergio Davila Lins Bezerra Cavalcanti	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Janeiro/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 24 de abril de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0254/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da lei estadual nº. 8.441/2007; RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
02.808/2014	2.20510-6	Emilia Maria Ferreira Gomes	PME-D-DE	PDR-A-DE
02.808/2014	1.22874-9	Luciana Augusto Barreto	PME-C-DE	PDR-A-DE
02.808/2014	3.25580-1	Marta Furtado da Costa	PME-A-T40	PDR-A-T40
02.808/2014	7.23850-9	Wellington Candeia de Araujo	PME-C-DE	PDR-A-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 24 de abril de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangy Junior
Reitor



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 325/2014 - DPPB/GDPG.

João Pessoa/PB, 13 de maio de 2014.

O Defensor Público-Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Inc. XVIII da Lei Complementar Nº 104, de 23 de Maio de 2012 e, subsidiariamente pelo art. 131 da LC nº 58/03, de 30 de Dezembro de 2003, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba),

RESOLVE:

I - Determinar a Instauração de *PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RITO ORDINÁRIO, com fulcro no Inc. II, do art. 187, da LC Nº 104/2012*, para apurar os fatos tipificados, em princípio, nos Incisos XXIII, do art. 156 e XVIII do art. 157, da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de Maio de 2012, imputados ao Defensor Público ADMILSON VILLARIM FILHO, DP-2, Matrícula nº 91.285-9, lotado nesta Defensoria Pública e em exercício na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande/PB, visto que, segundo o Ofício nº 005/2014 do Ministério Público da Paraíba, Promotoria Criminal da Comarca de Campina Grande, subscrito pela Promotora de Justiça Drª LIANA ESPÍNOLA PEREIRA DE CARVALHO, certificando a existência de antecedentes criminais no período de 1994 a 06/03/2014 do Defensor Público acima qualificado, estando sujeito, se provado, à pena de Demissão (art. 176, Inc. IV da LC 104, de 23 de maio de 2012) e, outros atos e fatos conexos que venham a surgir no andamento do Processo nº 1349/2014.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, composta pelos Defensores Públicos Elson Pessoa de Carvalho, Defensor Público Especial, Corregedor-Geral, Matrícula nº 72.752-1, Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, DP3, Matrícula nº 88.951-2 e José Adamastor Moraes Queiroz de Melo, DP3, Matrícula nº 79.258-6, na qualidade de membros, para sob a presidência do primeiro, dar início ao Processo, de acordo com as regras anexas pelo art. 212, "Caput" da LC Estadual nº 104/12.

III – Determinar que a Comissão *notifique* o acusado da Instauração do Processo Administrativo Disciplinar, e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Que seja observado o princípio da ampla defesa e do contraditório previstos na Carta Política de 1988 (CF, art. 5º, Inc. LV).

V – Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Portaria Nº 328/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1989/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa do réu **Márcio Costa Silva**, **Processo nº 0005370-03.2007.815.0751**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Bayeux-PB**, onde será submetido a julgamento popular, **no dia 29 de maio de 2014, às 09:30 horas.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 329/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1990/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu Diones Lopes de Lima, **Processo nº 0002795-63.2012.815.0131**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Cajazeiras/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 22 de maio de 2014, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 330/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1996/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado **Bento Ferreira da Cunha**, **Processo nº 0000399-89.2013.815.0451**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Sumé/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia 16 de maio de 2014, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 331/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2015/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Alan Arnus F. da Silva**, **Processo nº 0075.2009.003.372-3**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Bayeux/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia 22 de maio de 2014, às 09:30 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 332/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2016/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **Sérgio Paulo da Silva** e **Edvan Virginio da Silva**, **Processo nº 000714-58.2007.815.0571**, que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de Pedras de Fogo/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular no dia 23 de maio de 2014, às 08:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 333/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2017/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado **Alexandre de Castro Sobreira**, **Processo nº 0001548-92.2013.815.0331**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Santa Rita/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia 20 de maio de 2014, às 13:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 334/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2018/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu **Joedson Gomes Antonio**, **Processo nº 0000651-69.2010.815.0331**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Santa Rita/PB, onde será submetido a julgamento popular no dia 15 de maio de 2014, às 13:00 horas.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 335/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2019/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEI-**

TE, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Maurício Teixeira dos Santos, Processo nº 000307-85.2010.815.0751**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Bayeux/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **27 de maio de 2014, às 09:30 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 336/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2038/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado **Alecsandro Mariano da Silva, Processo nº 0000313-87.2013.815.0041**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Alagoa Nova/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **19 de maio de 2014, às 09:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 337/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2039/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado **Rosivaldo Salviano, Processo nº 075.2008.000.694-5**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Bayeux/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **20 de maio de 2014, às 09:30 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 338/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2041/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 73.891-3, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **Antonio Cassimiro da Silva Júnior, Processo nº 0000145-35.2013.815.0381**, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Itabaiana/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia **26 de maio de 2014, às 08:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 339/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5816/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **LUZAUARI BEZERRA DE MACEDO COSTA**, Secretária de Defensoria Especial, matrícula 174.551-4, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia **01 de junho de 2014**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 340/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2014, a saber:

01. JOÃO PESSOA	Fórum Cível				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4ª Câmara Cível	Marcus Antônio Gerbasí	071.148-9	2º/2013	0300/2014	-0-
Câmara Criminal	Adriano Medeiros Bezerra Cavalcanti	069.793-1	1º/2013	5829/2013	-0-
VARA (FAMÍLIA)	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Família	Helena Coutinho de Sales	090.293-4	2º/2014	5945/2013	Conceição de Lourdes Arcoverde
VARA (FAZENDA)	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara de Executivos Fiscais	Maria de Lourdes Araújo de Melo	080.314-6	1º/2014	4645/2013	-0-
VARA CÍVEL	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Vara	Antônio de Oliveira Alves	099.528-2	1º/2014	3423/2013	Risalba Cavalcanti de Lima
5ª Vara	Maria da Glória Oliveira	068.452-0	1º/2013	6072/2013	Maria do Rosário Castro
13ª Vara	Maria da Glória Oliveira	068.452-0	1º/2013	6072/2013	-0-
VARA (CRIMINAL)	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
Vara de Entorpecentes	Cardineuza de Oliveira Xavier	074.380-1	2º/2014	5103/2013	-0-
Vara de Execução Penal	Maria Tâmara Lira de Souza	063.054-3	1º/2013	1491/2013	-0-

VARA (INF E JUVENTUDE)	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Inf. Juventude	José de Souza	060.731-2	1º/2014	0179/2014	Iricelma B. C. Albuquerque
VARAS (MANGABEIRA)	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
3ª Vara	Antônio Alberto Costa Batista	079.833-9	1º/2014	5718/2013	-0-
VARA (TRIBUNAL DO JÚRI)	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Tribunal Júri	Rodrigo Sérgio Almeida Mendonça	125.312-3	1º/2014	4501/2013	-0-
COMARCA	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
02. BAYEUX	Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues	070.001-1	2º/2013	1177/2014	-0-
Juizado	Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues	070.001-1	2º/2013	1177/2014	-0-
COMARCA	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
03. CABEDELO	Maria Valeriano Oliveira Marques	073.988-0	1º/2014	3209/2013	Alba Neide M. da Silva
5ª Vara Mista (família)					
COMARCA	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
05. CAMPINA GRANDE					
VARA (FAMÍLIA)	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1ª Família	Gilvan Alcântara Gusmão	079.438-4	1º/2014	3023/2013	-0-
VARA (CÍVEL)	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
4ª Cível	Haglay Gleide de Brito Barros	069.695-1	2º/2013	5465/2013	-0-
(VARA) TRIBUNAL DO JÚRI	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
1º Tribunal do Júri	Milton Aurélio Dias dos Santos	084.608-2	1º/2014	0314/2014	-0-
2º Tribunal do Júri	Milton Aurélio Dias dos Santos	084.608-2	1º/2014	0314/2014	-0-
VARA (CRIMINAL)	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
2ª Vara Criminal	Kátia Lanuza Sá Vieira	087.038-2	1º/2014	6038/2013	-0-
Vara de Entorpecentes	Kátia Lanuza Sá Vieira	087.038-2	1º/2014	6038/2013	Delano Alencar L. de Lacerda
COMARCAS	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
06. AROEIRAS	Gilvan de Alcântara Gusmão	079.438-4	1º/2014	3023/2013	-0-
08. BELÉM	Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	1º/2014	5971/2013	-0-
16. CAICARA	Antonio Rodrigues de Melo	106.827-0	1º/2014	5971/2013	-0-
29. REMÍGIO	Ana Paula Miranda dos Santos Diniz	098.802-2	1º/2014	5825/2013	-0-
35. SERRARIA	Gilberto Magalhães da Silva	076.272-5	1º/2013	0775/2014	Maria de Lourdes Saraiva Pontes
COMARCAS	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
06. CAJAZEIRAS	Damiana de Almeida Freitas Oliveira	056.840-6	1º/2013	0740/2014	-0-
COMARCAS	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
11. GUARABIRA					
1ª Vara	Marcos Antonio Maciel de Melo	099.419-7	1º/2014	3459/2013	-0-
Juizado Especial	Marcos Antonio Maciel de Melo	099.419-7	1º/2014	3459/2013	-0-
15. JACARAÚ	Cardineuza de Oliveira Xavier	074.380-1	2º/2014	5103/2013	-0-
COMARCAS	EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO
17. MONTEIRO					
3ª Vara	Romero Velloso da Silveira	098.414-1	1º/2014	2944/2013	-0-
18. PATOS					
6ª Vara Mista	José Wilson Santiago	063.568-5	1º/2014	5946/2013	-0-
19. PEDRAS DE FOGO					
EXERCÍCIO	Reginaldo de Sousa Ribeiro	079.457-1	1º/2014	0774/2014	Luiz Guedes M. Filho
21. PICUÍ	Maria de Fátima de Azevedo	102.746-8	1º/2013	5118/2013	Amaury Ribeiro de Barros Filho
26. RIO TINTO	Maria de Lourdes Araújo de Melo	080.314-6	1º/2014	4645/2013	-0-
29. SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	Damiana de Almeida Freitas Oliveira	056.840-6	1º/2013	0740/2014	-0-
30. SAPÉ					
EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO	
3ª Vara	Sônia Maria Patrício Porpino	094.605-2	2º/2013	0498/2014	-0-
31. SOLÂNEA	Gilberto Magalhães da Silva	076.272-5	1º/2013	0775/2014	-0-
32. SOUSA					
EXERCÍCIO	MATR.	PERÍODO	PROC. Nº	SUBSTITUTO	
1ª Vara	Maria Juvinete Anacleto	135.322-5	2º/2013	1538/2014	-0-
2ª Vara	Maria Juvinete Anacleto	135.322-5	2º/2013	1538/2014	-0-

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 341/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ESON FREIRE DELGADO**, Símbolo DP-2, matrícula 076.531-7, Membro desta Defensoria, para atuar em favor de **Luis Rafael da Silva**, Processo Criminal Nº 1364-64.2013.815.0161, em tramitação na 2ª Vara Mista da Comarca de Cuité, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 342/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-2, matrícula 104.535-1, Membro desta Defensoria, para atuar nos autos da Ação de Guarda Processo nº 000018381.2013.815.0111, em tramitação na Comarca de

Cabaceiras, tendo como autores Maucio Domingos do Nascimento e Maria Odete Ribeiro e promovidos, Antonio Manoel da Silva e Maria do Socorro Francelino dos Santos, até ulterior deliberação.
Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 058 /2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1941/2014	80.312-0	Maria do Socorro de Oliveira	12	De 05.05.2014 a 17.05.2014

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

Resenha Nº 059/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 104/2012, e seus incisos, c/c § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PERMANÊNCIA**, dos servidores abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	1346/2014	82.741-0	Carmem Noujaim Habib Nacad El-Khoury	SRH 0003/2014
DPPB	1075/2014	76.531-7	Edson Freire Delgado	SRH 0004/2014

João Pessoa, 13 de maio de 2014


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Portaria Nº 326/2014-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 13 de maio de 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, **RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 84.608-2, Membro desta Defensoria, para defender os interesses do réu Jonas Ataíde Cavalcanti, no Processo Nº 0001388-28.2014.815.0171, em tramitação na 2ª Vara da Comarca de Esperança, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Jaime Ferreira Carneiro
Sub-Defensor Público Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 030/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
0122552014-2	Wonderpower Metalmeccanica Ltda	16.175.278-0	00007146/2014
0580712014-0	Madeira Alves & Cia Ltda	16.089.072-1	00021269/2014
0581092014-4	Darlan Alves de Almeida	16.156.924-2	00021313/2014
0298932014-8	Vicunha Ind. De Implementos Rodoviaros Ltda	16.146.170-0	00015711/2014
0581022014-2	Wanessa Silva Barros	16.216.631-1	00021328/2014

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 07 de maio de 2014
Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 031/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do

Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE, o Auto de Infração, referente as Empresas abaixo relacionadas. Informamos que houve Recurso de Ofício por parte da GEJUP, nos termos do artigo 724, do Decreto 18.930/97. Portanto, a decisão contrária a Fazenda Estadual, só será definitiva, depois de confirmada pelo Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
0381682013-1	AWS Comercial de Alimentos Ltda	16.034.570-7	0497/2013-26
0381692013-6	AWS Comercial de Alimentos Ltda	16.034.570-7	R F F Penais
0821002012-9	Marisete Brandão de Souza	16.095.449-5	1522/2012-08
0821012012-3	Marisete Brandão de Souza	16.095.449-5	R F F Penais

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 07 de maio de 2014
JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL Nº 032/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1165442013-1	Liagon Com. Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda	16.100.228-5	1433/2013-42
1363082013-1	Atacadão de Bebidas Queiroz Ltda	16.173.921-0	1749/2013-34
1363072013-7	Atacadão de Bebidas Queiroz Ltda	16.173.921-0	1748/2013-90
1736232013-2	Boeorema Materiais de Const. Ltda	16.170.370-4	2106/2013-08
1736232013-7	Boeorema Materiais de Const. Ltda	16.170.370-4	RFPF Penais
1469262013-3	José Felinto de Araujo	16.016.936-4	1828/2013-45
1462972013-8	José Felinto de Araujo	16.016.936-4	RFPF Penais

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 07 de maio de 2014
JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE AROEIRAS**

EDITAL Nº 009/2014-Aroeiras

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997, fica intimada a firma abaixo relacionada, a efetuar o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou, em igual período, recorrer da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial.

PAT.	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CCICMS/CNPICPF
1821072013-9	GS Madeira Ltda	2314/2013-07	16.171.496-0

Aroeiras, 07 de maio de 2014

Mário Teles de Mendonça
Coletor Estadual
Mat. nº 146889-8

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**

EDITAL – 058/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III e do processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de JUNHO de 1997, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
MODA CRIS INDUSTRIA & SERVIÇOS LTDA ME	16.195.549-5	250000420140069
MODA CRIS INDUSTRIA & SERVIÇOS LTDA ME	16.195.549-5	250000420140070

Patos, 07 de maio de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2